



DECRETO Nº 3.698/2025

DE 18 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 3.652/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS NO EXERCÍCIO DE 2025.

VANDERLEI HERMES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - O Decreto nº 3.652/2025, de 06 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações no Calendário Fiscal:

VENCIMENTO EM PARCELA ÚNICA	
Imposto	Data de Vencimento
IPTU	11.08.2025
ISS – no caso de atividade sujeita à alíquota fixa	12.05.2025
VISTORIA SANITÁRIA	12.05.2025

VENCIMENTO PARCELADO		
Imposto	Nº da parcela	Data de vencimento
IPTU	Primeira parcela	11.08.2025
IPTU	Segunda parcela	10.09.2025
IPTU	Terceira parcela	10.10.2025
IPTU	Quarta parcela	10.11.2025
ISS*	Primeira parcela	12.05.2025
ISS*	Segunda parcela	10.06.2025
ISS*	Terceira parcela	10.07.2025
ISS*	Quarta parcela	11.08.2025

* No caso de atividade sujeita à alíquota fixa.

Art. 2º - O prazo para o recolhimento do ISS variável, será até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de março de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 18.05.2025

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R4X**QZE****YK9****XWO**